



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

MEMORIAL DESCRITIVO

FORRO DE GESSO E PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA -

MG

Responsável Técnica pelo Orçamento e Fiscalização:
FLORA FERREIRA COELHO CREA-MG 210622/D



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

1. ORÇAMENTO

Os valores de insumos e composições apresentados no orçamento anexo a este memorial, tem como principal referência a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) de julho de 2023, e da planilha de abril de 2023 da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas (SETOP).

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial trata-se do projeto de execução de forro de gesso do tipo dry wall, troca de luminárias e pintura total da edificação.

Todos os detalhes serão descritos neste memorial, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material, nas normas brasileiras e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica.

A instalação inicial da obra e a execução do serviço deverão atender a todas as exigências das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho.

A empresa executora será responsável pela sinalização da obra, garantindo a segurança e integridade dos moradores, redes de luz, d'água e propriedades públicas e particulares.

Competirá a empresa CONTRATADA fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinários e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pela Fiscalização.

4. FORRO DE GESSO DRY WALL

Deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando-se fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação das placas. Pregos apropriados para fixação das placas de dry wall deverão ser fixados na base de sustentação e atados aos pinos existentes nas placas, por meio de fios ou arame galvanizado.

As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras.

Para o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão ser instaladas, na parede, peças apropriadas de acabamento do tipo tabica.

Poderá ser aplicado em diferentes níveis, de modo ser possível instalar um sistema de iluminação de acabamento estético agradável.

Será aplicada em toda a área interna da câmara, recomenda-se o uso de mão de obra especializada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

5. ILUMINAÇÃO

A instalação elétrica deverá obedecer ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento HEPR 0,6/1,0 kV 90°C antichamas, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos corrugados de PVC.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança, espaçamento simétrico e alinhamento dos elementos.

Todas as instalações elétricas de baixa e alta tensão, deverão obedecer criteriosamente às características especificadas das normas técnicas e na planilha orçamentária e atenderem as exigências da CEMIG, caso seja constatada pela CONTRATADA discrepâncias, deverá ser relatado à CONTRATANTE para que se proceda ajustes no orçamento para atender as normas da concessionária.

As luminárias a serem instaladas deverão ser do tipo painel de LED 30W.



6. PINTURA

A pintura será executada em toda edificação interna e externamente com tinta látex acrílica, em duas demãos, com as cores a serem definidas pela administração. Paredes com texturas acrílicas, deverão ser refeitas seguindo o mesmo padrão.

Todas as imperfeições das paredes deverão ser corrigidas com massa corrida.

Na execução destes trabalhos devem ser adotadas as seguintes especificações:

- Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo à raspagem, demolição e reconstrução de reboco ou escovação da superfície;
- Remover todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente contaminador gorduroso;
- Lixar a base com lixa nº 100, tirar todo o pó e em seguida aplicar duas demãos da tinta específica de acordo com orientações da fiscalização.

7. LIMPEZA

O canteiro da obra deve ser mantido limpo e desimpedido nas vias de circulação, passagens e escadarias.

Telefone: (33) 3515-9044 – Rua Tiradentes, nº 234, Centro. Aricanduva -MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

As retiradas de pavimentos devem ser realizadas através de equipamentos ou dispositivos de evacuação, sem comprometer o andamento da obra, unidade e segurança dos funcionários.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo haver recolhimento dos entulhos, em local acordado com a Fiscalização. Os entulhos deverão ser removidos periodicamente do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

Todo o entulho será removido da obra pela CONTRATADA e deverá ser destinado ao local apropriado, conforme legislação ambiental municipal.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso.

Deverão ser previstos os serviços de retirada manual, com a utilização de equipamentos adequados. Poderão ser utilizados sacos plásticos de resistência elevada para materiais residuais menores, restos de varrição, etc.

O bota fora deverá ser feito em local autorizado pela Prefeitura Local, estabelecimento de sistemática para diagnóstico qualitativo e quantitativo dos resíduos nos processos e atividades das obras, bem como a metodologia e os critérios utilizados para o controle na geração de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, sua identificação, coleta, classificação e destinação final.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratada deverá manter sempre no canteiro de obras:

- Diário de obras periodicamente preenchido por profissional (Mestre de obras) designado para a execução dos serviços;
- Programação de obra para encaminhamento dos serviços;
- Pessoa identificada junto à contratante para responder pela empreiteira.

Sempre que necessário, a contratante poderá solicitar a retirada de algum funcionário do canteiro de obras, sem ônus para a mesma.

As obras serão vistoriadas por profissional de engenharia ser indicado pela CONTRATANTE, o mesmo deverá comparecer na obra sempre que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário, em data e horário definidos em comum acordo.

Toda fase da obra será vistoriada e quando aprovada será liberado seu prosseguimento.

Caso algum item deste memorial seja descumprido, executado de forma errada ou com uso de materiais inferiores, a CONTRATADA será notificada a fazer as adequações necessárias sob pena de multa e impedimento de entrega da obra.

A Planilha de Custos é referencial, nos quais os serviços, quantidades e preços foram reavaliados e considerados executáveis de acordo com as descrições, sendo responsabilidade da CONTRATANTE a execução de todos os itens conforme se determina este memorial.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

Aricanduva-MG, 22 de fevereiro de 2024.

Flora Ferreira Coelho
Engenheira Civil CREA 210622/D